



EDIA

Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

EDITAL

Arrendamento de parcelas rústicas

A EDIA, Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A., torna público que, por Deliberação do Conselho de Administração, tomada na Reunião ordinária do Conselho de Administração de 12 de agosto de 2024, vão ser disponibilizadas para arrendamento 9 parcelas de terreno, conforme se descreve.

1. Identificação e Localização

Número da Parcela	Área (ha)	Ocupação Cultural	Valor mínimo de licitação (€/ha)	Período do arrendamento
9040013	11,5356	CAS	40,00 €	11 meses
9050015	1,5845	CAS	80,00 €	11 meses
9050016	7,5990	CAS	80,00 €	11 meses
9050017	1,5425	CAS	80,00 €	11 meses
9110014	6,6263	CAR*	80,00 €	11 meses
9900001	2,6988	Matos e CAS	40,00 €	11 meses
9900002	3,1381	Matos e CAS	40,00 €	11 meses
9050011	4,5980	Matos e CAS	40,00 €	11 meses
Parcelas da Aldeia (integradas no antigo prédio rustico 002f2_3)	1,3049	CAS	75,00€	11 meses
Total	36,0297			

*Despesas com o consumo de água e taxa de manutenção das parcelas inseridas no perímetro de rega, ficam a cargo do rendeiro.

2. Forma, local e data limite da apresentação de propostas.

O contrato de arrendamento a celebrar, terá a duração de 11 meses, com início a 1 de novembro de 2024 e término a 30 de setembro de 2025.

Os interessados deverão identificar qual/quais a/as parcela/parcelas, que pretendem arrendar e qual o valor que atribuem por parcela e por hectare, tendo este que ser igual ou superior ao valor mínimo de solicitação enunciado na tabela do n.º 1, deste edital.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, sob pena de não serem aceites, até às 11 horas do dia 30 de setembro de 2024, ao cuidado do Departamento de Gestão do Património, nas instalações da sede da EDIA, sita na Rua Zeca Afonso, 2, 7800-522 Beja, contra recibo, comprovativo da entrega, que será emitido pela EDIA.

As propostas deverão ser encerradas em invólucro opaco e fechado, tendo escrito no rosto **“PROPOSTA”** indicando-se igualmente **Ao c./ do Departamento de Gestão do Património**. Não serão admitidas propostas enviadas pelo correio ou e-mail (correio eletrónico).

As parcelas a arrendar serão atribuídas às propostas de valor mais elevado, sem prejuízo do seguinte:

As parcelas a arrendar serão atribuídas preferencialmente aos proponentes que comprovem possuir:

- O estatuto de Agricultura Familiar; ou
- O estatuto de Agricultor/produtor de Agricultura Biológica Certificado; ou
- O estatuto de Jovens Agricultor.

Para efeitos da comprovação de algum dos referidos estatutos, o proponente deverá incluir na sua proposta a chave eletrónica de acesso ao site da DGADR, para fins única e exclusivamente de consulta da qualidade em que formula a sua proposta de alienação.

As parcelas não adjudicadas ao abrigo dos referidos estatutos especiais serão adjudicadas aos demais proponentes.

Em caso de empate no valor de arrendamento proposto, os proponentes empatados terão o prazo de uma semana para, querendo, apresentarem nova proposta. Mantendo-se o empate o mesmo será decidido por sorteio.

A respetiva abertura das propostas de arrendamento acontecerá no dia 30 de setembro de 2024, pelas 11:30h.

3. Esclarecimentos

Para eventuais esclarecimentos, e caso exista pretensão de visitar os locais a arrendar, contactar o Departamento de Gestão do Património da EDIA, através do número 284 315 100, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 13 horas e das 14.30 às 18 horas.

Por último, vimos esclarecer que à EDIA se reserva o direito de não proceder ao arrendamento de qualquer uma das parcelas rústicas em causa, caso se alterem os pressupostos que determinam a decisão de arrendar.

As parcelas a arrendar não têm parcelário (IFAP).

Beja, 19 de agosto de 2024

O Presidente do Conselho de Administração

José Pedro Salema